



DECRETO MUNICIPAL N° 691, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.739, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.739, de 03 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 424 - 10.301.0055.2049.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... 70.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária a saber:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 178 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -70.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 04 de outubro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1514- Ano 2023

Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 690, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 213.859,84 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.738, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.738, de 03 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 213.859,84, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 425 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	5.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES
ART., CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	CULT.,
Ficha: 426 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	33.692,95
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 427 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	140.158,39
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES
ECONÔMICAS	
Ficha: 428 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	35.008,50
3.3.90.48.00	OUTROS
FINANCIEROS A PESSOA FÍSICA	AUXÍLIOS

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias

a saber:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 413 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-42.771,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 414 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-85.543,94
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 415 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-85.543,93
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 04 de outubro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 691, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1514- Ano 2023

Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.739, de 03 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE	
Ficha: 424 - 10.301.0055.2049.0000	SAUDE- ATENÇÃO
BASICA.....	70.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária a saber:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE	
Ficha: 178 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO
BASICA.....	-70.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 04 de outubro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2023

Dispõe sobre o resultado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pradópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRADÓPOLIS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20, da Lei Municipal nº 960, de 4 de março de 1997 e alterações posteriores, e artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 1990 e alterações posteriores), e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proclamado o resultado da eleição realizada no dia 01/10/2023:

- I - Total de eleitores votantes: 3038;
- II - Total de votos válidos: 3010;
- III - Total de votos em branco: 02;
- IV - Total de votos nulos: 26.

Art. 2º. Fica divulgado o total de votos apurados por candidato e a devida classificação:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br